



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de **Erval Seco**, Estado do Rio Grande do Sul, **LEONIR KOCHÉ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de pessoal, em número de até 03 (três) mais Cadastro Reserva (CR), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Silvio José Roman, S/N, Distrito de Saltinho, Rodeio Bonito/RS, empresa contratada pelo Processo de Dispensa nº 010/2023, contrato nº 010/2023, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas e práticas; impressão sigilosa das provas; emissão dos boletos bancários da taxa de inscrição; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados a administração municipal, esta que ficará encarregada de divulgar publicamente os mesmos.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, 10 (dez) dias após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal, nomeada por meio de Portaria Municipal.

1.4. O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.hcassessoriaadm.com.br, além de jornais de circulação local e regional.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, consistirá na realização de prova teórica – objetiva tendo peso 50,00 e por prova prática com peso 50,00, somando peso total de 100 pontos.

1.8. Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.9. O Processo Seletivo Nº 002/2023, garante contratação apenas do número de vagas constante neste edital. Os demais serão contratados, somente quando surgir a necessidade, respeitando obrigatoriamente a ordem de classificação.

1.10. A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

1.11. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital.

1.12. O candidato não poderá inscrever-se em mais de um cargo disponível neste edital.



DAS VAGAS

1.2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a Formação Mínima para Inscrição, Carga Horária de trabalho semanal e a remuneração básica, são de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Nº Vagas	Formação Mínima para Inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Motorista	01 + CR	Ensino Fundamental – 4ª Série	40 horas	R\$ 1.157,21
Operador de Máquinas	01 + CR	Ensino Fundamental – 3ª Série	40 horas	R\$ 1.275,84
Lavador de Veículos	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.157,21

CONDIÇÕES DE TRABALHO

1.2.1. Carga horária de 40 horas semanais para o cargo de:

Motorista, Operador de Máquinas e Lavador de Veículos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

1.3. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

1.3.1. Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

1.3.2. Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO

1.4.1 Contratação conforme Lei Municipal específica.

INSCRIÇÕES

2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

2.1. O período de inscrições será das 12:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023, até às 23:59 horas do dia 30 de janeiro de 2023, horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

2.1.1 O candidato deverá realizar a sua inscrição, preenchendo e anexando todos os dados solicitados no ato da inscrição. Caso o candidato não anexe algum documento obrigatório solicitado no momento da inscrição, o mesmo não terá a mesma homologada.

2.1.2 Os candidatos que desejarem requerer isenção da taxa, inscrever-se para reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

2.2 Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.2, o candidato deverá: 1) acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br; 2) localizar o certame desejado; 3) ler o edital na íntegra; 4) clicar no botão “inscrição on-line”; 5) Fazer Login no sistema, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; 6) selecionar adequadamente o emprego ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital; 7) preencher o formulário eletrônico de inscrição; 8) seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem



ser entregues no período de inscrições, se houver; 9) enviar a solicitação; 10) emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.6 deste edital.

2.2.1 Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.2.2 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros. I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.3 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.4 É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico. I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido. II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 2.4.

2.5 Caso houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, dentro do mesmo emprego, SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.6 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

2.6.1 O boleto gerado será do BANCO SICREDI. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar qual o nome do cedente que irá receber o pagamento, este que deverá estar em nome da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

2.6.2 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.6.3 Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição. É vedada a



alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de emprego, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames.

2.6.4 O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.6.5 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.6.6 Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.6.7 Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.6.8 O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

2.6.9 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.7 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os dados solicitados no sistema de inscrição, e anexar no mesmo, em modo de imagem ou PDF, os seguintes documentos:

3.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: a) Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; b) Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; c) Passaporte; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15);

3.1.2 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.1.3 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

3.2. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição: I. Os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido. a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo "solicitar isenção da taxa de inscrição"; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período



de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

3.3 Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

3.4 Caso o pedido seja indeferido, o candidato que desejar participar deste processo seletivo, deverá emitir a guia do boleto e efetuar o pagamento do mesmo.

3.5 Dúvidas referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição, podem ser sanadas diretamente com a empresa, pelos meios eletrônicos disponíveis.

DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

4. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1. Os candidatos que tenham necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

4.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.3. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do formulário de inscrição, colocando quais são as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

4.4. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar via sistema, obrigatoriamente, anexos de uma cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

4.5.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 4.3.

4.5.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 4.3.

4.5.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 4.6.1 e 4.6.2 o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

4.5.4 A remessa dos documentos referidos no item 4.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas,



não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.6. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

4.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

4.9. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.11. Os candidatos com necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

4.12. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes e a segunda, somente a pontuação destes.

4.13. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1. a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.1. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a empresa, no sistema de inscrições, na área do candidato, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.1.1. O candidato não poderá apresentar nenhum documento para ser acrescentado, além dos já enviados no sistema de inscrição, no ato da contestação.

5.2. No prazo de um dia a empresa responsável pelo Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, um dia útil, após a divulgação da decisão final dos recursos.

DA SELEÇÃO

6. A seleção do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de prova teórica para todos os cargos. As provas objetivas conterão 20 (vinte) questões objetivas, sendo que: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais; 05 (cinco) questões serão legislação; e 10 (dez) questões serão de conhecimentos específicos de cada função, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo duração máxima de 03 (três) horas, a ser aplicada no dia **04 de fevereiro de 2023 (sábado)**, tendo início às 09:00 horas, na **Escola SEMEAR**, localizada na Avenida Reinoldo Sturzbecher, ao lado da escola OPF, Erval Seco - RS.

6.2. O candidato será reprovado no presente Processo Seletivo se obter nota 0,00 (zero) na avaliação.

6.3. É dever dos candidatos realizarem todas as etapas do presente certame, assinando todos os documentos necessários.

6.3.1. Será eliminado do presente Processo Seletivo, os candidatos que não assinarem o cartão respostas.

6.4. O valor total da avaliação teórica será de 50 pontos. Cada questão valerá de acordo com a tabela abaixo.

MÓDULO	Nº DE QUESTÕES	PESO / QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00



Legislação	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL	20	-	50,00

6.5. A prova prática irá avaliar as habilidades dos candidatos de conduzir máquinas e equipamentos pesados, verificando os conhecimentos básicos a serem informados aos candidatos no momento da mesma, sendo que esta terá peso de 50,00 pontos.

6.5.1. O local da prova prática será divulgado no momento da divulgação das inscrições homologadas e aptas a realizarem a mesma. O horário da mesma também será divulgado posteriormente.

RECURSOS

7. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à empresa responsável, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1. O recurso deverá ser realizado via sistema, e deve conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

8.1.3. Maior nota na prova de legislação;

8.1.4. Sorteio Público

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.1. Homologado o resultado final, será lançado à ata com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de trinta (30) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1. Comprovante de escolaridade;

10.1.2. Carteira de Identidade - RG;

10.1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.1.4. Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;

10.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver);

10.1.6. Título Eleitoral;



- 10.1.7. Cartão do PIS/PASEP;
 - 10.1.8. Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - 10.1.9. Atestado de sanidade físico-mental;
 - 10.1.10. Comprovante de residência;
 - 10.1.11. Alvará de folha corrida;
 - 10.1.12. 01 foto 3x4 de frente;
 - 10.1.13. Se tiver conta bancária no Banrisul, apresentar comprovante;
 - 10.1.14. Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.1 Os candidatos deverão no dia e horário da Prova Teórica, estar OBRIGATORIAMENTE, 20 minutos antes no local, munidos de um documento oficial com foto.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderão haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Erval Seco/RS, 24 de janeiro de 2023.

Leonir Koche
Prefeito Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/2023

Descrição	Dias	Período
Publicação do Edital	01 dia	24/01/2023
Publicação da Retificação do Edital caso houver necessidade	01 dia	25/01/2023
Período de abertura das Inscrições	07 dias	24/01/2023 a 30/01/2023
Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos	01 dia	31/01/2023
Período para interposição de recursos referente aos candidatos inscritos	01 dia	01/02/2023
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	01 dia	02/02/2023
Publicação da Relação Final das Inscrições Homologadas	01 dia	03/02/2023
Realização da prova escrita para todos os cargos	01 dia	04/02/2023
Realização da prova prática operador de máquinas	01 dia	04/02/2023
Divulgação do gabarito preliminar	01 dia	06/02/2023
Período de interposição acerca do gabarito preliminar	01 dia	06/02/2023
Manifestação da empresa responsável referente a recursos do gabarito preliminar	01 dia	07/02/2023
Divulgação dos resultados preliminares da prova objetiva	01 dia	07/02/2023
Período para interposição de recursos referente a nota da avaliação	01 dia	08/02/2023
Manifestação da empresa responsável referente a recursos da nota da avaliação	01 dia	09/02/2023
Divulgação da Pontuação e Classificação Final dos Candidatos Inscritos	01 dia	09/02/2023

Erval Seco/RS, 24 de janeiro de 2023.

Leonir Koche
Prefeito Municipal



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito por ventura existente, manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; lavar o veículo, promover o abastecimento de combustível, óleo e água; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, trafegar apenas com autorização para tal; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamento móveis;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores, carregadeiras, rolo compactador, trator de esteiras, motoniveladoras e outros; abrir valetas, cortar taludes proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto das máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento e executar outras tarefas afins.

LAVADOR DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executam tarefas de lavagem dos veículos, removendo o pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando equipamentos, escovas e materiais similares;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Suspende veículos em rampas para a limpeza das partes inferiores; Lavam a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo, utilizando equipamento e material apropriado; Efetuam polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlam o estoque de material de limpeza; Cuidam o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participam de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento de conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos deste edital):

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Erval Seco/RS.

LEGISLAÇÃO (para todos os cargos deste edital):

Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal. Leis Municipais nº 804/1990 e suas alterações (Plano de Carreira, Quadro Geral de Cargos e Funções e Regime Jurídico dos Servidores). Legislação específica de cada cargo, e de seus respectivos conselhos, se houver.

MOTORISTA:

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Legislação de Trânsito; Placas de Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Manutenção e reparos no veículo. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Regras de hierarquias no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINAS – PROVA PRÁTICA:

O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.

LAVADOR DE VEÍCULOS:

Conhecendo os Produtos relacionados a higienização de veículos. Utensílios utilizados para a lavagem de veículos. Lavagem Ecológica. Manuseio e manutenção dos equipamentos utilizados na prática profissional. Métodos de lavagem a seco geral externo. Produtos e equipamentos necessários para lavagem de veículos. Aplicação de ceras e selantes.